



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 30, de 1º de setembro de 2023.

Estabelece os dias de pontos facultativos para o serviço público municipal para o 3º quadrimestre de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de adequar o calendário de atividades do serviço público municipal, de forma a oferecer serviços públicos com qualificação e garantia de continuidade, ao mesmo tempo em que o adapta aos calendários festivo e cívico nacionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados como únicos insertos como de ponto facultativo no 3º quadrimestre do ano de 2023 os seguintes dias:

- a) Sexta-feira, dia 8 de setembro;
- b) Sexta-feira, dia 13 de outubro.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão, bem como os serviços de limpeza urbana e rural.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

§ 2º. A quarta-feira, de 11 de outubro de 2023, é dia de expediente normal em todas as repartições públicas do município, não havendo transmissão do feriado da data, que é exclusivo de Campina Grande/PB, apesar de estarmos na Região Metropolitana encabeçada pela cidade vizinha.

§ 3º. Não será incluído como dia de ponto facultativo a sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023, tratando-se de dia de expediente normal em todas as repartições públicas do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de setembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional